

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 031/08.

Ibiúna, 10 de abril de 2008.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS - EDIS.
- AS COMISSÕES.
Ibiúna, 29/04/2008

Fls. 02

SENHOR PRESIDENTE:

Valdecir Frioli

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 031/08, desta data e que tem por objetivo o recebimento em doação de um veículo que será utilizado pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 452/2008

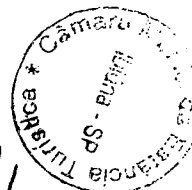
Recebido em 29 de 04 de 2008

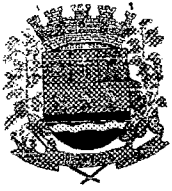
Prazo vencido em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 29/04/2008

12:28M





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

452/2008

PROJETO DE LEI Nº 031/08
DE 10 DE ABRIL DE 2008.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 29 DE ABRIL DE 2008

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Valdeir Filho

José

"Dispõe sobre recebimento em doação de um veículo que especifica".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibiúna autorizada a receber em doação, da Sra. REGINA MARIA ALVES DA LUNA, CPF nº 006.298.578-73, o veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, ano 2008, placas DYI - 0782, de Ibiúna, chassi nº 9BWGF07X38P000681, avaliado em R\$. 35.900,000 (trinta e cinco mil e novecentos reais), para servir o Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo adotará as providências necessárias à integração do bem ao patrimônio público municipal, bem como à regularização dos registros, junto aos órgãos competentes.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2008.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR-RS 35.900,00

NOME DO COMPRADOR Prefeitura DA ESPANHA
Turística de Ibiuna

CPF/CGC 46.634.531/0001-37

ENDEREÇO AV. Capitão Manoel de Oliveira
Barro Preto, 51

LOCAL E DATA Ibiuna, 26 de maio 2008.

Regina Maria Alves de Luna
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDORES)

ATENÇÃO:
a) O VENDEDOR SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO COMPRADOR A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.
b) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, REMETENDO COPIA DESTA DOCUMENTO AO DETRAN, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

Tabella de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Emissão Copiada - Tabella, Assinado por autentica a firma REGINA MARIA ALVES DE LUNA, DO TE. ...
Em 26 de maio de 2008, ...

TABELA DE NOTAS E PROTESTO
IBIUNA - SP
Rafael Vieira M...
Escritor
038611019499

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - SP Nº 6440089114
CX. 001 01256 40166364601

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 920059074 R.T.B. *****

NOME/ENDEREÇO
REGINA MARIA ALVES DE LUNA
CAP CARDOSO DE MELO 27
AP 02 CENTRO 18150

CPF/CGO 00629857873 PLACA DYI0782

NOME ANTERIOR
PILOTEL ACESSORIA E CONSULT EMP

PLACA ANT/UF CHASSI
DYI0782/SP 9BWGF07X38P000681

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
MIS/CAMIONETA /NAO APLIC ALCO/GASOL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD
VW/KOMBI 2007 2008

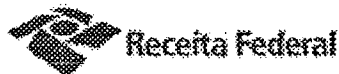
CAP/POT/CL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
9L/1390CC PARTIC. BRANCA

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=002,30T PBT=002,30
T*

IBIUNA Fabricio Lopes de Moraes delegado de Policia DATA 20/06/2007
2549/2549

DETRAN CONTRAN

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.634.531/0001-37	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/12/1974
NOME EMPRESARIAL IBIUNA PREFEITURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBIUNA GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO AV CAPITAO MANOEL DE OLIVEIRA CARVALHO	NÚMERO 51	COMPLEMENTO	
CEP 18.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBIUNA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **14/01/2008** às **11:04:31** (data e hora de Brasília).

Voltar

* Urgente

Kombi - conseilto fu liban

IPVA -	756,47
DPVAT -	84,87
licenciamento	▷ 50,59
decalque motor	▷ 85,00
transf.	▷ 110,00
	<hr/>
	1086,93

~~Fl. 06~~

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 448/2008 que “Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Areia Vermelha.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 449/2008 que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 450/2008 que “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 451/2008 que “Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.”

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 452/2008 que “Dispõe sobre recebimento em doação de um veículo que especifica.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 453/2008 que “Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.”

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 454/2008 que “Dispõe sobre denominação de uma Creche no Bairro Cachoeira.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 455/2008 que “Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.”

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 456/2008 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Ressaca.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 457/2008 que “Dispõe sobre a política de desenvolvimento industrial do município de Ibiúna e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 458/2008 que “Cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”;

Considerando que a denominação proposta a Estrada do Bairro do Areia Vermelha, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos através de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de pavimentação asfáltica de ruas do Bairro Carmo Messias;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a abertura de crédito suplementar para o município de Ibiúna receber recursos através de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de recapeamento asfáltico do Bairro Matadouro;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a assinatura de convênio com a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo para a obra de construção de Praça no CDHU Santa Lúcia;

Considerando a necessária autorização legislativa para a Prefeitura Municipal de Ibiúna receber em doação um veículo Volkswagen modelo Kombi para servir o Conselho Municipal da Criança e Adolescente;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a assinatura de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de pavimentação de infra-estrutura urbana do Bairro Piaí;

Considerando que a denominação proposta a Creche do Bairro Cachoeira, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa visando a assinatura de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo para as obras de pavimentação das ruas centrais da cidade de Ibiúna;

Considerando que a denominação proposta a Rua do Bairro Ressaca, é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando que a criação da política de desenvolvimento industrial do município de Ibiúna com a regulamentação dos incentivos fiscais, tributários e benefícios nos serviços municipais objetiva o desenvolvimento econômico com a geração de emprego e renda aos nossos munícipes;

Considerando que a criação do cargo de Diretor do Posto de Atendimento ao Trabalhador é de suma importância para a integração na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, com um cargo de direção de alta responsabilidade que gerencie os dados do órgão com o posterior encaminhamento de mão de obra;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457 e 458/2008 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456 e 457/2008 em discussão e votação única e o Projeto de Lei nº. 458/2008 em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 29 DE ABRIL DE 2008.

Raimundo de Almeida Lima
Guaraciara
Valdeci Inoh
**VEREADOR
JOSÉ LUIZ
PSDB**

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 29 DE ABRIL DE 2008

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
Valdeci Inoh



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 452/2008

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 28 de abril de 2008 o Projeto de Lei nº. 452/2008 que “Dispõe sobre recebimento em doação de um veículo que especifica.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a receber em doação da Sra. Regina Maria Alves de Luna, CPF nº. 006.298.578-73, um veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, ano de fabricação 2007 e modelo 2008, placas DYI 0782 – Ibiúna, chassi 9BWGF07X38P000681, avaliada em R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), que será utilizado pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente, nada impedindo a deliberação do Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme aponta o artigo 2º.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, quanto as suas competências, exaram parecer pela tramitação normal, pois visa autorizar o recebimento em doação pelo Executivo de Ibiúna de veículo que será utilizado pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente nas suas atividades diárias, desenvolvendo suas funções com maior presteza e rapidez nos casos em que são necessário o transporte dos Conselheiros, a fim de solucionar os problemas das crianças e dos adolescentes que encontram-se às vezes em situação de risco perante a sociedade.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

EM 29 DE ABRIL DE 2008.


FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

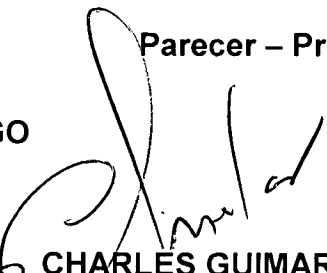
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

Parecer - Projeto de Lei nº 452/2008 - fls 02

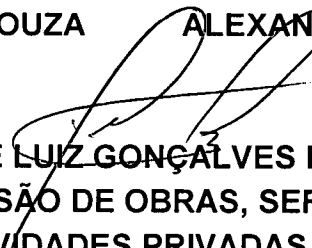

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

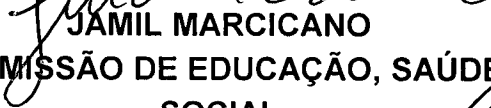

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL


DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 437/2008

“Dispõe sobre recebimento em doação de um veículo que especifica”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Ibiúna, autorizada a receber em doação, da Sra. REGINA MARIA ALVES DA LUNA, CPF nº 006.298.578-73, o veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, ano 2008, placas DYI – 0782, de Ibiúna, chassi nº 9BWGF07X38P000681, avaliado em R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais), para servir o Conselho Municipal da Criança e Adolescente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo adotará as providências necessárias à integração do bem ao patrimônio público municipal, bem como à regularização dos registros, junto aos órgãos competentes.

ARTIGO 2º – As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2008.**

VALDECIR FRIOLI

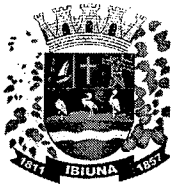
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO

1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 236/2008

Ibiúna, 29 de abril de 2008.

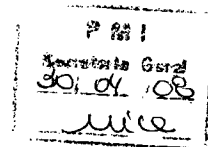
SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 437/2008**, referente ao Projeto de Lei nº. 031/08, nesta Casa tramitou com o nº. 452/2008, que "Dispõe sobre recebimento em doação de um veículo que especifica.", aprovado na Sessão Ordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE



AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 452/2008 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 28 de abril de 2008, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de abril de 2008, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 452/2008 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 452/2008 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 437/2008, encaminhado através do Ofício GPC nº. 236/2008 de 29 de abril de 2008.

Ibiúna, 30 de abril de 2008.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo